OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.421

de 23 de fevereiro de 1.995

Dá denominação ás vias públicas, situadas no Conjunto Habitacional Nossa Senhora da Piedade-CDHU I e trevo de acesso principal à cidade de Bofete, localizado no fim da Rua 9 de Julho e dá outras providências.

Art. 1º- Passam a ter as seguintes denominações as vias públicas do Conjunto Habitacional Nossa Senhora da Piedade-CDHU I.

I- A Rua 5, passa a denominar-se Rua Magali Maris Vieira.

II- A Rua 8, passa a denominar-se Rua Rafael Alves da Silva.

III- A Rua 9, passa a denominar-se Rua Francisco Correia.

IV- A Rua 10, passa a denominar-se Rua Antonio Cordeiro Neto.

V- A Rua 13, passa a denominar-se Rua Dirceu Leme de Melo.

Art. 2º- Passa a ter a seguinte denominação, o trevo de acesso principal à cidade de Bofete, localizado na Av. 9 de Julho e SP - 147 - Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos "TREVO JUSTINO CARLOS DE CAMARGO".

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1.995.

Alcir José de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benecorides Sante Maracajá

Chefe da Lançadoria